



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 1/21

Decreto nº 129/2025 de 09/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.231.755,14 (um milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00
Total Suplementação:		2.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
267 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	1.850,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
271 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	167,85
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
286 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	432,15
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
287 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Redução:		2.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 2/21

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
149 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	Total Suplementação:	4.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
135 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Total Redução:	4.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.040,51
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.707,14
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.918,79
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.186,58
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.919,14
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500,70
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 3/21

05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
99 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.512,10	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
106 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.153,91	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal		
124 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.434,55	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
150 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.213,09	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde		
209 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.827,68	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal		
216 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.726,38	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde		
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.689,88	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família		
239 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.448,98	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde		
245 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.592,64	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica		
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.951,87	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia		
284 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.470,72	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 4/21

07.002.10.305.1003.2.044. 571 - 3.1.90.11.00.00	Departamento de Epidemiologia 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.480,35
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 303 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.290,08
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 308 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 379 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuária Atividades de Secretaria de Agricultura 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.712,51
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.162. 401 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Secretaria Municipal de Transporte 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.137,44
Total Suplementação:		580.815,04

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0200.2.002. 2 - 3.1.90.13.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Atividades do Gabinete do Prefeito 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.531,67
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0200.2.002. 6 - 3.3.90.39.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Atividades do Gabinete do Prefeito 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.007. 29 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.981,11
03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.007. 36 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.145,88
04.000.00.000.0000.0.000. 04.003.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação e Fiscalização	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 5/21

04.003.04.123.0401.2.013. 83 - 3.1.90.11.00.00	Departamento de Tributação e Fiscalização 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.948,41
04.000.00.000.0000.0.000. 04.003.00.000.0000.0.000. 04.003.04.123.0401.2.013. 84 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação e Fiscalização Departamento de Tributação e Fiscalização 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.460,87
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.1501.2.015. 112 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Atividades da Divisão de Limpeza Pública 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.941,93
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.1501.2.015. 113 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Atividades da Divisão de Limpeza Pública 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.219,31
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.1501.2.015. 114 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Atividades da Divisão de Limpeza Pública 01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.020. 123 - 3.3.90.40.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Manutenção do terminal rodoviário 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.775,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.158. 129 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.661,72
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.068. 230 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividade Programa PAB fixo 1494 MATERIAL DE CONSUMO	140.449,05
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.068. 232 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividade Programa PAB fixo 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.869,97
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 266 - 3.1.90.94.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.059,38
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 270 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.682,60
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 272 - 3.3.90.36.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.515,93
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037.	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 6/21

275 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.191,07
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
366 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.623,35
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
367 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.678,72
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.246,33
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.948,93
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.952,54
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.583,04
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
411 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.135,19
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
419 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.114,50
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
423 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.112.	Divisão de Projetos e Convênios	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.449,27
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.112.	Divisão de Projetos e Convênios	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 7/21

431 - 3.3.90.39.00.00

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

2.449,27

Total Redução:

580.815,04

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.419,31
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101,17
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
90 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.733,47
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.116,52
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
125 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	916,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
210 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.610,28
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
217 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.731,29
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.724,02
Total Suplementação:		34.352,06

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 8/21

02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.419,31	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
70 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.488,12	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
72 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
86 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	101,17	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
92 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.217,71	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
93 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.348,58	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos		
131 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.957,24	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar		
159 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	272,86	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
434 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.323,17	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
437 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.673,90	
Total Redução:		34.352,06	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 9/21

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
726 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.744,08
Total Suplementação:		8.744,08

[Assinatura]

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
135 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.744,08
Total Redução:		8.744,08

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.665,27
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.584,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		22.349,27

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 10/21

159 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.102,94
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
395 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.246,33
Total Redução:		22.349,27

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
693 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.047,50
Total Suplementação:		101.047,50

Guarap

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
135 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	11.811,85
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
144 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	1.357,73
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
679 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
157 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.787,52
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	57.154,47
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
190 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.736,35
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
194 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.199,58
Total Redução:		101.047,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 11/21

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar		
132 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.740,22	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
139 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.701,46	
Total Suplementação:		39.441,68	

Assinado

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
163 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.441,68	
Total Redução:		39.441,68	

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar		
132 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.358,68	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
200 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.916,47	
Total Suplementação:		11.275,15	

Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
---------------------------	----------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 12/21

06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
163 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.275,15	
Total Redução:		11.275,15	

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.635,24	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.087,76	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
84 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	842,45	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
90 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.610,36	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.729,90	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal		
125 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	840,35	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
154 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.461,21	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
726 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.807,43	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
201 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.337,93	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde		
210 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.383,99	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal		
217 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.170,15	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saúde da Família		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 13/21

223 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.407,46
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.784,55
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
240 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.418,47
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.757,05
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
253 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,72
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
285 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.462,69
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
298 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.901,83
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
304 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.811,81
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	503,48
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	448,62
Total Suplementação:		101.803,45

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.949,43
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 14/21

03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.049,63	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
74 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.359,39	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
153 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.807,43	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
163 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.337,93	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
333 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.003.08.243.0803.6.054.	Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente		
358 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal		
368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.819,11	
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
387 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.598,53	
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
388 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.382,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
396 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
399 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
Total Redução:		101.803,45	

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 15/21

03.003.04.122.0300.2.007. 32 - 3.3.90.30.00.00	Atividades da Divisão de Administração	
06.000.00.000.0000.0.000.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.833,48
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.983,33
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.869,27
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.233,34
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras	
94 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.160,54
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras	
95 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.924,47
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
153 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.470,93
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 16/21

06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
157 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.529,07
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.937,57
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
386 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.377,69
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
390 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680,31
Total Redução:		90.000,00

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
445 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	547,20
Total Suplementação:		547,20

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	547,20
Total Redução:		547,20

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
274 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.043,35
Total Suplementação:		70.043,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 17/21

Artigo 14 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
274 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.043,35
Total Suplementação:		70.043,35

Artigo 15 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.644,50
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	272,06
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
19 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	266,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.385,35
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	
40 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.131,60
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 18/21

43 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.162,15
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
45 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.282,67
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
58 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.965,05
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.396,50
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.253,56
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
109 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.028,50
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.393,60
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
264 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.998,61
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
271 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.698,20
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
391 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.703,50
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
414 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	712,29
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
422 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.825,39
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.112.	Divisão de Projetos e Convênios	
428 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.656,04
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 19/21

13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.112.	Divisão de Projetos e Convênios	
429 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	870,94
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
433 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.935,44
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.985,10
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
439 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.638,20
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
443 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.738,10
Total Redução:		70.043,35

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.093,01
Total Suplementação:		3.093,01

Artigo 16 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
446 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.093,01
Total Redução:		3.093,01

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.250,00
Total Suplementação:		19.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 20/21

Artigo 17 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
390 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.250,00	
Total Redução:			19.250,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
306 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	
Total Suplementação:			57.000,00

Artigo 18 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.241.0804.2.223.	Transferências financeiras à instituição de longa permanência para idosos		
320 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.000,00	
88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios		
456 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	
Total Redução:			57.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
Total Suplementação:			15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 21/21

Artigo 19 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.569,63
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
407 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.430,37
Total Redução:		15.000,00

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 09 de dezembro de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal


Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 1/12**Decreto nº 130/2025 de 09/12/2025****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.540,54 (seiscentos e doze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO

6.050,00

Total Suplementação: 6.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde
211 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL

6.050,00

Total Redução: 6.050,00**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental
187 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 2/12

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
192 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total Redução:		2.000,00	

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
Total Suplementação:		5.000,00	

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
Total Redução:		5.000,00	

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.715,11	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança		
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,00	
Total Suplementação:		1.755,11	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 3/12

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.715,11
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
324 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00
	Total Redução:	1.755,11

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.398,28
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.515,35
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.111,28
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482,18
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.262,49
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.730,10
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.141,93

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 4/12

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.998,89
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.325,25
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
216 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.894,40
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia	
222 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.153,24
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
245 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.118,25
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.399,19
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
303 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.774,85
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
379 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.791,70
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.421,86
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.510,06
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
421 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.803,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 5/12

Total Suplementação: 133.832,55

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.398,28
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.364,98
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.150,37
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.111,28
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	482,18
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
53 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.398,71
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
54 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	221,89
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641,89
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.730,10
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.141,93
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 6/12

04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.621,08
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
81 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.377,81
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.325,25
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
218 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	1.845,15
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
219 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
220 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.499,25
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia	
221 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.153,24
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
244 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.667,35
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
247 - 3.3.90.14.00.00	1494 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
248 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	4.950,90
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
249 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
253 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.173,97
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
254 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	612,61
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 7/12

07.002.10.301.1004.2.067. 255 - 3.3.90.39.00.00	Departamento de Farmácia Básica	
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 304 - 3.1.90.13.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social	
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 380 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuária Atividades de Secretaria de Agricultura	3.774,85
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 381 - 3.3.90.14.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuária Atividades de Secretaria de Agricultura	3.898,88
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 382 - 3.3.90.30.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuária Atividades de Secretaria de Agricultura	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.03.061.2801.2.120. 386 - 3.1.90.13.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO Procuradoria Geral do Município Procuradoria Geral do Município Manutenção da Procuradoria Geral do Município	2.892,82
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.162. 402 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	8.421,86
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.162. 403 - 3.3.90.30.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	3.619,84
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.162. 404 - 3.3.90.39.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	22,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.27.813.3401.2.163. 422 - 3.1.90.13.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	868,22
	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.803,25
	Total Redução:	133.832,55

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 151 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.024. 162 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	40.353,99
	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.903,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 8/12

Total Suplementação: 157.257,84

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
155 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.353,99
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
164 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.421,15
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
165 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.482,70
Total Redução:		157.257,84

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
201 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	253,66
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	497,43
Total Suplementação:		751,09

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
202 - 3.3.90.14.00.00	01102 DIÁRIAS - CIVIL	253,66
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
420 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497,43

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
29/12/2025
Pág. 9/12

Total Redução: 751,09

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
162 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.985,27

Total Suplementação: 60.985,27

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
163 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.985,27

Total Redução: 60.985,27

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Total Redução: 2.500,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 10/12

689 - 3.3.90.30.00.00

31104 MATERIAL DE CONSUMO

177.689,86

Total Suplementação:

177.689,86

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Educação

06.004.00.000.0000.0.000.

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031.

Departamento de Ensino Fundamental

517 - 4.4.90.51.00.00

31104 OBRAS E INSTALAÇÕES

177.689,86

Total Redução:

177.689,86

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Saúde Pública

07.002.00.000.0000.0.000.

Fundo Municipal de Saúde

07.002.10.301.1002.2.233.

Unidades Básicas de Saúde

642 - 3.1.90.04.00.00

35494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

49.000,00

Total Suplementação:

49.000,00

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Saúde Pública

07.002.00.000.0000.0.000.

Fundo Municipal de Saúde

07.002.10.301.1002.2.233.

Unidades Básicas de Saúde

646 - 3.3.90.30.00.00

35494 MATERIAL DE CONSUMO

49.000,00

Total Redução:

49.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Educação

06.004.00.000.0000.0.000.

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.026.

Divisão do Transporte Escolar

168 - 3.3.90.33.00.00

01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

14.937,96

Total Suplementação:

14.937,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 11/12

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
172 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.937,96
Total Redução:		14.937,96

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
35 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360,00
Total Suplementação:		360,00

Artigo 14 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
Total Redução:		360,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420,86
Total Suplementação:		420,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 12/12

Artigo 15 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,86
Total Redução:		420,86

Artigo 16- Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2025, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 09 de dezembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 1/8

Decreto nº 131/2025 de 09/12/2025**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 865.509,76 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.004,16
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
446 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.159,20

Total Suplementação: 34.163,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 34.163,36

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
72 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
---------------------------	---------------------------------------

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
30/12/2025
Pág. 2/8

07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
727 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.842,19
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
132 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.209,76
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
139 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.092,24
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
151 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.446,02
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
162 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.867,23
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
200 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.030,58
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
240 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.267,14
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.040,04
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
263 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.752,49
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
30/12/2025
Pág. 3/8

07.002.10.302.1001.2.134. 285 - 3.1.90.13.00.00	Divisão de Radiologia 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.883,28
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044. 298 - 3.1.90.13.00.00	Departamento de Epidemiologia 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.909,33
Total Suplementação:		360.340,30

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1510	6.842,19
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	51.852,28
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	301.645,83

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.1202.2.022. 680 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Centro de Ensino Infantil Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil 11038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.601,47
Total Suplementação:		57.601,47

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000	Fonte: 11038	57.601,47
------------------------------------	--------------	-----------

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 155 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30% 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.255,53
Total Suplementação:		13.255,53

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	13.255,53
------------------------------------	-------------	-----------

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.063. 570 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Divisão de Agentes Comunitários de Saúde 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.447,06
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 263 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.535,24
Total Suplementação:		13.982,30

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 4/8

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000

13.982,30

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	178,73
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
141 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.443,33
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
210 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	446,07
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
217 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.297,83
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.211,86
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
240 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	967,58
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.087,51
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
298 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	370,35
Total Suplementação:		9.003,26

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000

9.003,26

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	872,82
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.021,90
Total Suplementação:		1.894,72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 5/8

Artigo 10 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 1.894,72

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
727 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.174,31
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
226 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.804,21
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.006,97
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
263 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.554,99

Total Suplementação: 109.540,48

Artigo 11 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510 3.174,31
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1494 9.804,21
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 96.561,96

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
681 - 3.1.90.13.00.00	11038 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.301,99

Total Suplementação: 17.301,99

Artigo 12 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000 Fonte: 11038 17.301,99

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.028.	Execução Convenio Transporte Escolar SEED	
178 - 3.3.90.33.00.00	31118 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.675,84

Total Suplementação: 4.675,84

Artigo 13 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 6/8

Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 1755

4.675,84

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Educação

06.004.00.000.0000.0.000.

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.030.

Encargos Execucao Salario Educação

180 - 3.3.90.30.00.00

01107 MATERIAL DE CONSUMO

70.685,73

Total Suplementação:**70.685,73**

Artigo 14 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1034

70.685,73

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002.00.000.0000.0.000.

Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0803.2.147.

Centro de referência de assistência social- CRAS

333 - 4.4.90.52.00.00

01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.620,00

Total Suplementação:**33.620,00**

Artigo 15 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

33.620,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.27.813.3401.2.033.

Departamento de Cultura

413 - 3.3.90.39.00.00

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

28.000,00

Total Suplementação:**28.000,00**

Artigo 16 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

28.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Administração

03.002.00.000.0000.0.000.

Departamento de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006.

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

25 - 3.3.90.47.00.00

01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

16.772,69

Total Suplementação:**16.772,69**

Artigo 17 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

16.772,69

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.27.813.3401.2.033.

Departamento de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
30/12/2025
Pág. 7/8

413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:		7.000,00

Artigo 18 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 7.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.545,62
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.264,77
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.627,42
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
53 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	827,61
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.196,20
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.214,68
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,40
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.318,72
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.654,23
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
253 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	971,77

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3459



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
30/12/2025
Pág. 8/8

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
263 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.165,93	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
264 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.984,74	
Total Suplementação:		61.472,09	

Artigo 19 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 61.472,09

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente		
440 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	
Total Suplementação:		6.200,00	

Artigo 20 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 6.200,00

Artigo 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 09 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal